



*Estado de Santa Catarina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**LEI LEGISLATIVA MUNICIPAL Nº 007/2007**

De 09 de abril de 2007.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE  
ENTRE RIOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

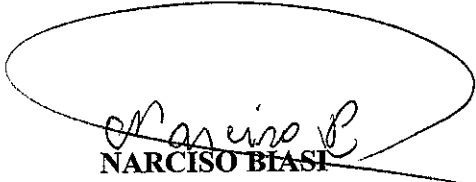
**NARCISO BIASI**, Prefeito Municipal de Entre Rios, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública pelo município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE ENTRE RIOS, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 05.973.910/0001-74, com sede nesta cidade, e foro na Comarca de Xaxim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Administrativa em, 09 de abril de 2007.

  
**NARCISO BIASI**  
Prefeito municipal



**LEI LEGISLATIVA MUNICIPAL Nº 007/2007**

De 17 de Maio de 2007.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS – ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, especificadamente o Regimento Interno, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que o Plenário da Câmara votou e aprovou a seguinte **LEI LEGISLATIVA**:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública pelo Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE ENTRE RIOS, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 05.973.910/0001-74, com sede nesta cidade de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, e foro na comarca de Xaxim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões em, 17 de Maio de 2007.*

**SADI BRUNETTO**  
Presidente

**ESTEFANO LEVI**  
1º Secretário

**LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS**  
2º Secretário

Registrado e publicado em mural público em data supra como de costume.